



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**N.º 481, DE 2025**  
**(Da Comissão de Comunicação)**

**TVR nº 538/2024**  
**Mensagem nº 1023/2024**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Limeira FM Stereo Ltda para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limeira, Estado de São Paulo.

**DESPACHO:**  
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2025**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Limeira FM Stereo Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limeira, Estado de São Paulo.

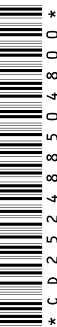
O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 12.518, de 12 de março de 2024, que renova, a partir de 17 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à Limeira FM Stereo Ltda. para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 09 de julho de 2025.

**Deputado JULIO CESAR RIBEIRO**  
**Presidente**



## **TVR Nº 538, DE 2024**

**(Mensagem nº 1023/2024)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.518, de 12 de março de 2024, que renova a permissão outorgada à Limeira FM Stereo Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limeira, Estado de São Paulo.



**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

**TVR Nº 538, DE 2024**  
(MENSAGEM Nº 1023, DE 2024)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.518, de 12 de março de 2024, que renova a permissão outorgada à Limeira FM Stereo Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limeira, Estado de São Paulo.

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR:** Deputado CEZINHA DE MADUREIRA

**I - RELATÓRIO**

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a permissão outorgada à Limeira FM Stereo Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP**

2

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.

## **II - VOTO DO RELATOR**

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a sua redação atual. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Limeira FM Stereo Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, encontra-se de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2025.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA  
RELATOR





**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2025**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Limeira FM Stereo Ltda para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limeira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 12.518, de 12 de março de 2024, que renova, a partir de 17 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à Limeira FM Stereo Ltda para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA  
RELATOR





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

**TVR Nº 538, DE 2024**

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Comunicação, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do parecer do Relator, Deputado Cezinha de Madureira, à TVR nº 538/2024, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Julio Cesar Ribeiro - Presidente, Amaro Neto e David Soares - Vice-Presidentes, André Figueiredo, Antonio Andrade, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Cezinha de Madureira, Cleber Verde, Dani Cunha, Fábio Teruel, Flávio Nogueira, Gervásio Maia, Jadyel Alencar, Juscelino Filho, Mauricio Marcon, Ossesio Silva, Rodrigo da Zaeli, Simone Marquette, Alexandre Lindenmeyer, Delegado Paulo Bilynskyj, Dr. Fernando Máximo, Franciane Bayer, Gilson Daniel, Gustavo Gayer, Lucas Ramos, Marangoni, Marcel van Hattem, Orlando Silva, Rosana Valle e Silvye Alves.

Sala da Comissão, em 9 de julho de 2025.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO  
Presidente



**FIM DO DOCUMENTO**